



ANEXO I

CRONOGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO/CUIABÁ -2017

MÊS	ABERTURA	INCLUSÃO DE DOCUMENTO	CONFERÊNCIA	FECHAMENTO	GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E ARQUIVO DE PAGAMENTO
JANEIRO	2	9	16	23	25
FEVEREIRO	1	6	13	20	23
MARÇO	1	6	13	23	24
ABRIL	3	7	14	24	24
MAIO	2	8	15	22	24
JUNHO	1	5	14	23	26
JULHO	3	6	14	21	24
AGOSTO	1	7	14	23	25
SETEMBRO	1	8	15	22	25
OUTUBRO	2	6	16	23	25
NOVEMBRO	1	9	13	21	21
DEZEMBRO	22/nov	24/nov	04/dez	08/dez	11/dez
13º	11/dez	N/T	N/T	14/dez	15/dez

ANEXO II

CRONOGRAMA DE FOLHA DE PAGAMENTO/CUIABÁ-PREV2017

MÊS	ABERTURA	CONFERÊNCIA	FECHAMENTO	GERAÇÃO ARQUIVO PAGAMENTO	DE DE
JANEIRO	04	13	19	20	
FEVEREIRO	02	13	17	20	
MARÇO	03	11	17	20	
ABRIL	03	14	18	19	
MAIO	02	12	19	22	
JUNHO	02	12	16	19	
JULHO	03	10	17	20	
AGOSTO	02	14	18	21	
SETEMBRO	04	11	18	19	
OUTUBRO	02	13	18	20	
NOVEMBRO	03	13	17	21	
DEZEMBRO	21/nov	24/nov	07/dez	08/dez	
13º	01/dez	05/Dez	11/Dez	15/dez	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11271/2014- Onde se Lê: "O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 112.990/2016, vinculado ao Contrato nº. 10226/2013 e oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2013, que tem como objeto a Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Odorico Tocantins, 200 - Bairro Quilombo - CEP 78.045-580, no município de Cuiabá/MT, bem como do lote de terreno com área de 1.090 m², que serve de estacionamento ao Hospital e ainda os móveis, utensílios, equipamentos e instrumentais neles instalados, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 598/PCP/PGM/2016 e amparado legalmente na Cláusula Sexta do Contrato, divulgado no dia 02 de janeiro de 2017. Ano 6, N° 1023, Páginas 111 e 112. **Leia-se:** "O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 95.349/2016, vinculado ao Contrato nº. 11271/2014 e oriundo da Dispensa de Licitação nº 066/2014, que tem como objeto a locação de um imóvel situado na Rua La Paz, Quadra 01, Casa 11, Bairro Jardim Tropical, Cuiabá-MT, para funcionamento da Residência Terapêutica nº 01, que atenderá a Rede Municipal de Saúde de Cuiabá/Diretoria de Atenção Secundária/Coordenadoria de Saúde Mental, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 556-A/PCP/PGM/2016 e amparado legalmente nas Cláusulas Sexta e Décima Terceira do Contrato e no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93".

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2016 - Processo Administrativo nº 127.932/2016. **OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços artísticos e técnico de cenografia para composição de cenário permanente denominado "ORLA DO CUIABÁ", incluindo o fornecimento do projeto, decoração, montagem, manutenção corretiva e instalação de todos os acessórios necessários, no município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, representada pelo Secretário, Senhor Alberto Machado. **CONTRATADA:** J.C. MULTIEVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.478.133/0001-42. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2016, realizado com fundamento no Inciso II do Art. 25, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 751/2016 - Originário do Processo Administrativo nº 127.932/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 042/2016. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, neste ato representado por seu secretário, Senhor Alberto Machado. **CONTRATADA:** J.C. MULTIEVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.478.133/0001-42, representada pelo Senhor João

Cesar Pinto dos Santos. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos e técnico de cenografia para composição de cenário permanente denominado "ORLA DO CUIABÁ", incluindo o fornecimento do projeto, decoração, montagem, manutenção corretiva e instalação de todos os acessórios necessários, no município de Cuiabá. **VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 12101; Programa: 021; Projeto Atividade: 2132; Natureza da Despesa: 339039; Fonte: 100. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização de INEXIGIBILIDADE Nº. 042/2016, realizado com fundamento no Inciso II do Art. 25, da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11395/2014 - PARTES - Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Eduardo Henrique de Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa DISVECO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.971.360/0001-66, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Denilson Barros Frola, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 12 de dezembro de 2016 a 12 de dezembro de 2017. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 115.567/2016, vinculado ao Contrato nº 11395/2014, oriundo da Inexigibilidade nº 038/2014, que tem por objeto a manutenção dos 12 (doze) veículos marca Hilux SW4 SRV A/T 5S N 13/14, que foram adquiridos com recurso próprio da Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme condições contidas em Contrato, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 610-A/PCP/PGM/2016, e amparado legalmente no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 001/2017/GS/SME

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 359/2014, de 05/12/2014 **torna público** para conhecimento dos interessados o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação nas Unidades Educacionais e Órgão Central durante o ano de 2017, considerando o número de vagas estabelecidas no **Anexo E**,

Considerando ainda as disposições contidas no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 220/2010, em seus Artigos 3º ao 11º, Artigo 15º, Artigo 32 e 33, Artigos 41 e 66, da Lei Complementar nº 093/2003, em seus artigos 27, 131 a 138, juntamente com a Lei Ordinária nº 4.424/2003.

1.2 - A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretaria/educacao>, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, nos murais das Unidades Educacionais e no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a partir do dia **05 de Janeiro de 2017**.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações e/ou complementações, caso existam, e sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 0556/2016/GS/SME.

1.4 - O Regime Jurídico para os cargos de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

2 - DOS CARGOS E FUNÇÕES:

2.1 - A seleção para contratação temporária será realizada para atender, excepcionalmente, as ausências nos cargos de Professor, Técnico de Nível Superior (bacharel em direito, psicólogo, engenheiro civil, sanitarista e elétrico, analista de suporte e infraestrutura de tecnologia em informática, administrador, contador, gestor público e arquiteto), Técnico de Nutrição Escolar (merendeira), Técnico de Múltiplos Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (nas funções de vigilante, serviços gerais e condutor de veículos), Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência e, exclusivamente profissionais nas funções de Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.

3 - DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1 - A jornada de trabalho dos profissionais, nos cargos de Técnico de Nível Superior, Técnico de Nutrição Escolar, Técnico de Múltiplos Didáticos, Técnico em Manutenção e Infraestrutura, Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência, será de 30 (trinta) horas semanais.

3.2 - A jornada de trabalho dos profissionais, no cargo de professor e nas funções de Intérprete e Instrutor de Libras, será, no mínimo, de 10 (dez) horas e, no máximo, de 20 (vinte) horas semanais.

4 - DA REMUNERAÇÃO:

4.1 - A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabeleça a Lei Complementar nº 220/2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 - A remuneração dos profissionais, nas funções de Intérprete e Instrutor de Libras, será correspondente à habilitação em Licenciatura plena e/ou Ensino Médio Profissionalizante, conforme tabela salarial inicial da Lei Complementar nº 220/2010.

5 - DAS VAGAS:

5.1 - As vagas ofertadas para o Processo de Seleção Simplificado constam no **Anexo XIV** deste Edital.

6 - DAS INSCRIÇÕES:

6.1 - As inscrições para a seleção de contrato temporário, para os cargos e funções estabelecidas neste Edital, serão gratuitas e ocorrerão no período de **20/01** à



30/01/2017, para os cargos de TNS Interprete e Tradutor de Libras na Secretaria Municipal de Educação e de 20/01 à 30/01/2017 para os Candidatos aos cargos nas Unidades Educacionais, nos locais e horários abaixo elencados:

6.1.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Endereço- Rua Diogo Domingos Ferreira, nº 292, Bairro Bandeirantes, nos horários das 8h00 às 11h30min, e das 14h00 às 17h30min.

- Técnico de Nível Superior, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (condutor de veículos) e profissionais nas funções de Intérprete e Instrutor de Libras.

6.1.2 - UNIDADES DE CRECHES: (endereço Anexo XI), nos horários das 07h30min às 11h00, e das 13h30min às 17h00.

- Técnico em Manutenção e Infraestrutura (vigilante, serviços gerais), Técnico em Nutrição Escolar (merendeira), Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência.

6.1.3 - UNIDADES ESCOLARES: (endereço Anexo XII), nos horários das 07h30min às 11h00, e das 13h30min às 17h00.

- Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (vigilante, serviços gerais), Técnico em Múltiplos Didáticos, Técnico em Nutrição Escolar (merendeira), Técnico em Administração Escolar e Cuidador de Aluno com Deficiência.

6.1.4 - CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTROS EMERGENCIAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: (endereço Anexo XI) nos horários das 07h30min às 11h00, e das 13h30min às 17h00.

- Professor, Técnico em Manutenção e Infraestrutura (vigilante, serviços gerais), Técnico em Nutrição Escolar (merendeira), Técnico em Administração Escolar, Técnico em Desenvolvimento Infantil e Cuidador de Aluno com Deficiência.

6.2 - O candidato poderá se inscrever para apenas 01 (um) cargo, e em 01 (uma) única Unidade Educacional ou Órgão Central.

6.2.1 - A inscrição poderá ocorrer por procuração pública ou particular.

6.3 - Conforme estabelece o Artigo 132, inciso VIII, da Lei Complementar nº 093/2003, que dispõe sobre proibição do servidor, o candidato não poderá se inscrever na Unidade Educacional, quando possuir relação de parentesco com membros da Equipe Gestora de até 2º grau.

6.4 - Para as funções de Intérprete e Instrutor de Libras, será exigida do candidato a apresentação do ATESTO e/ou PROLIBRAS, no ato da inscrição.

6.5 - Ao candidato com deficiência é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas existentes, e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme disposto no Artigo 13 e § 9º do Artigo 16, da Lei Complementar nº 093, de 23/06/2003 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.5.1 - O candidato com deficiência deverá dirigir-se, antecipadamente, à Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo X, e apresentar-se a Equipe Multiprofissional para Entrevista Avaliativa antes de realizar a sua inscrição.

6.5.2 - O candidato com deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, juntamente com o Parecer da Equipe Multiprofissional.

6.6 - Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.842, de 30 de Julho de 2014.

6.6.1 - Os candidatos negros e índios que entrarem no sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, apresentar a Auto Declaração. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às regras gerais do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 - O deferimento da inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

6.8 - O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, no ato da inscrição, inclusive aqueles necessários para contagens de pontos, descritos no item 9.2, 9.3 e 9.4 deste Edital, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7 - DAS COMISSÕES:

7.1 - Para execução da seleção dos candidatos às vagas previstas neste edital, serão constituídas comissões e subcomissões com a participação exclusiva de profissionais efetivos.

7.1.1 - Em cada Unidade Educacional será constituída uma comissão composta pela Equipe Gestora, dois membros do CDUE (Conselho Deliberativo da Unidade Educacional) e dois profissionais da educação com a finalidade de receber as inscrições, analisar documentos e contagem de pontos.

7.1.2 - No Órgão Central será constituída uma comissão composta por representantes das Diretorias da SME, nomeados pela Secretária de Educação, através de Portaria, com a finalidade de receber as inscrições, analisar documentos, realizar contagem de pontos, e subcomissões para elaboração, aplicação, correção das provas de conhecimentos específicos e prova prática.

7.2 - A comissão responsável pelo recebimento das inscrições, análise de documentos e contagem de pontos deverá assinar o formulário juntamente com o candidato, cabendo à responsabilização de todos no registro dos dados, e nas irregularidades, caso houver.

7.3 - Os membros das comissões deverão conferir os documentos, registrar a contagem de pontos na presença do candidato, em conformidade com os requisitos estabelecidos nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Edital.

7.4 - Ao término das inscrições, as comissões das Unidades Educacionais e Órgão Central, deverão classificar todos os inscritos pela pontuação, separados por cargo e/ou função, em ordem decrescente e preencher a tabela eletrônica.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 - No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

8.1.1 - Professor:

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

d) Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA;

e) Certidão Negativa cível/criminal Federal;

f) Certidão Negativa cível/criminal Estadual;

g) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo XIX;

h) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

i) Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo XV.

8.1.2 - Intérprete e Instrutor de Libras:

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) ATESTO e/ou PROLIBRAS

d) Certificado de Ensino Médio ou Diploma de Licenciatura Plena, ou

Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

e) Certidão Negativa cível/criminal Federal;

f) Certidão Negativa cível/criminal Estadual;

g) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo XIX;

h) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

i) Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo XV.

8.1.3 - Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI):

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Certificado de Ensino Médio profissionalizante em Magistério e/ou Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

d) Certidão Negativa cível/criminal Federal;

e) Certidão Negativa cível/criminal Estadual;

f) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo XIX;

g) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

h) Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo XV.

8.1.4 - Técnico em Manutenção e Infraestrutura (vigilante, auxiliar de de veículos), Técnico em Nutrição Escolar (Merendeira), Técnico em Múltiplos Didáticos, Técnico em Administração Escolar e Cuidador de Aluno com Deficiência/CAD:

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Certificado de Ensino Médio ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

d) Certidão Negativa cível/criminal Federal;

e) Certidão Negativa cível/criminal Estadual;

f) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo XIX;

g) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

h) Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo XV.

8.1.5 - Técnico de Nível Superior

a) RG e CPF;

b) Título de Eleitor;

c) Diploma de graduação na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar;

d) Certidão Negativa cível/criminal Federal;

e) Certidão Negativa cível/criminal Estadual;

f) Declaração de Relação de Parentesco, conforme Anexo XIX;

g) Declaração de Bens e Valores (IRRF ano anterior);

h) Declaração assinada pelo candidato, conforme Anexo XV.

i) Comprovação de registro, junto ao Conselho de Classe correspondente.

9 - DA CONTAGEM DE PONTO:

9.1 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários, será utilizada a contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, formação continuada e experiência profissional:

9.2 - Titulação:

a)	Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos
b)	Ensino Médio Profissionalizante	70 (setenta) pontos
c)	Graduação	100 (cem) pontos
d)	Pós-graduação na área de atuação	110 (cento e dez) pontos
e)	Mestrado na área de atuação	120 (cento e vinte) pontos
f)	Doutorado na área de atuação	130 (cento e trinta) pontos

9.3 - Formação Continuada:

Cursos de formação continuada na área correspondente ao cargo pleiteado, referentes aos últimos três anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado:	5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas	até 20 (vinte) pontos
--	---------------------------------------	-----------------------

9.4 - Experiência profissional:

Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS. (exclusivamente para o cargo de Técnico de Nível Superior)	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses	até 30 (trinta) pontos
--	---	------------------------

9.5 - Para contagem de pontos no critério de Formação Continuada, as comissões deverão considerar apenas os certificados emitidos pela SME, Instituições de Ensino com Parcerias/SME, conforme Anexo XVIII, MEC, SEDUC, SINTEP, UFMT, IFMT, e as demais instituições credenciadas pelo MEC.

9.6 - Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão dar-se-á mediante os critérios abaixo:

a) maior idade;

b) maior titulação;

c) maior pontuação na certificação de formação continuada.

10 - DO RESULTADO:



10.1 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado das Unidades Educacionais será divulgado no mural da Unidade Educacional onde o candidato realizou sua inscrição, obedecendo a ordem de classificação, no dia 25 de Janeiro de 2017.

10.2 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado das Unidades Educacionais será encaminhado à Diretoria de Recursos Humanos/SME, conforme tabela eletrônica emitida pelo sistema, devidamente assinada e carimbada pela comissão responsável em até 24 (vinte e quatro) horas após a finalização deste.

10.3 - O resultado geral do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos inscritos nas Unidades Educacionais e no Órgão Central será divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretaria.deeducacao>, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, obedecendo à ordem de classificação, a partir do dia 31 Janeiro de 2017.

10.4 - Divulgado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nas Unidades Educacionais, o candidato terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para impetrar recurso junto a Comissão Organizadora, conforme **Anexo VI**.

10.5 - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, sendo o resultado divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretaria.deeducacao>, e publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

11 - DA CONVOCAÇÃO:

11.1 - A convocação dos candidatos selecionados será feita por telefone e e-mail, juntamente com publicação no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá através do endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretaria.deeducacao> e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, obedecendo à ordem de classificação para assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência, conforme **Anexo XX**.

11.2 - Caso o candidato selecionado não seja localizado para o comparecimento na Unidade Educacional e Órgão Central, caberá à comissão encaminhar para o RH/SME documento com assinatura de duas testemunhas comprovando a sua não localização.

11.3 - O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para assumir o cargo, munido da documentação exigida neste Edital.

11.4 - O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste Edital implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Para a contratação dos profissionais selecionados serão exigidos os seguintes documentos:

- RG, CPF e Título Eleitoral, cópia do PIS ou PASEP;
- Certificado de reservista;
- Diploma ou Certificado de Ensino Médio ou Superior, ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- Abertura de Conta Corrente (pessoal) no Banco do Brasil, em Agência da Capital;
- Comprovante de residência;
- Certidão Negativa Criminal de 1º e 2º Grau, do Poder Judiciário de Mato Grosso;
- Exame Admissional;
- Alvará sanitário individual (carteira de saúde), para o cargo de Técnico em Nutrição (merendeira);
- Declaração de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Declaração devidamente assinada, **Anexo XV**;
- Comprovante de registro junto ao Conselho de Classe correspondente (TNS e Professor de Educação Física).

13 - DA RESCISÃO:

13.1 - Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- posse de concursados;
- a pedido;
- retorno do titular da vaga;
- faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- atestado médico entregue após 72 horas;
- desempenho insatisfatório das atribuições;
- penalizado nos termos da legislação;
- subemprego;
- ajuste de turmas conforme portaria;
- remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- prática de NEPOTISMO;
- acúmulo ilegal de cargos públicos.

13.2 - Nas hipóteses previstas nos itens acima citados, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais, Órgão Central e Unidades Desconcentradas, será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Diretoria de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A condução, acompanhamento e conclusão da seleção de contratos são de inteira responsabilidade das comissões das Unidades Educacionais e Órgão Central.

14.2 - A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer irregularidades que eventualmente forem constatadas.

14.3 - Estão impedidos de participar deste processo seletivo profissionais efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio (TAE, TMIE, TMD, TDI e TNE) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá e outros órgãos públicos.

14.4 - Os profissionais efetivos, ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer somente ao mesmo cargo.

14.5 - Os candidatos penalizados em processo de sindicância, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório

comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros), não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá.

14.6 - Os candidatos classificados, no cargo de Cuidador de Aluno com Deficiência nas Unidades Educacionais, serão convocados mediante demanda comprovada através da matrícula do aluno e, somente será considerado apto, após a Entrevista Avaliativa realizada pela Equipe de Educação Especial/COC/DE/SME.

14.7 - O professor Pedagogo que não for contratado na opção de atribuição escolhida, e concluída a convocação de todos os selecionados na opção específica, poderá assumir diferente opção na mesma, ou em outra Unidade Educacional, obedecendo à ordem de Classificação Geral, com exceção da Educação Especial.

14.8 - Desde que seja aprovado neste processo seletivo, será assegurado o contrato para o Cuidador de Aluno com Deficiência que no ano de 2016, que acompanhou o tratamento do aluno com autismo, independente da sua classificação.

14.9 - Os professores selecionados serão classificados por ordem decrescente e, de acordo com a opção de atribuição.

14.10 - Os candidatos com deficiência serão classificados por ordem decrescente, conforme pontuação obtida.

14.11 - O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Processante Permanente, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, para apuração dos fatos e, constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.

14.12 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

14.13 - Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 04 de Janeiro de 2017.

Prof.ª Ms. Mabel Strobel Moreira da Silva
Secretária Municipal de Educação
Ato GP/nº 002/2017



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº			GS/SME
-----------------------------	--	--	--------

Local de Trabalho:			
Cargo:			
PROFESSOR			
Ocupação:			
CPF:			
Nome:			
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)		Sexo:	
		<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Escolaridade:			
RG:	Data de Expedição: (dia/mês/ano)	Órgão Expedidor do RG:	UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	UF: Município:
CEP:	Logradouro:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	Cidade:	UF:
Telefone Celular:	Telefone Fixo p/Recado:	E-mail:	
Cota Racial?		Portador de Necessidades Especiais?	
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Negro	<input type="checkbox"/> Índio		

Opção de atribuição:			
<input type="checkbox"/> Educação Infantil	<input type="checkbox"/> 1º Segmento EJA	<input type="checkbox"/> 2º Segmento EJA	<input type="checkbox"/> 1º Ciclo
<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Geografia	<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - História	
<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Letras/Espanhol	<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Letras/Inglês	<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Matemática	
<input type="checkbox"/> 3º Ciclo - Português	<input type="checkbox"/> Educação Infantil ao 3º Ciclo - Educação Artística		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil ao 3º Ciclo - Educação Física	<input type="checkbox"/> Professor Sala Multifuncional		

Titulação:			
Licenciatura Plena	100 (cem) pontos	Pontuação:	



Especialização	110 (cento e dez) pontos	Pontuação:		
Mestrado	120 (cento e vinte) pontos	Pontuação:		
Doutorado	130 (cento e trinta) pontos	Pontuação:		

Obs.: Considerar somente o ponto da maior titulação

Formação Continuada:				
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontuação:		

Obs.: Atentar para o item 9.5 deste Edital.

Total de Pontuação:

ASSINATURAS E CARIMBO:				
Diretor:				
Secretário:				
Membro da Comissão:				

Cuiabá/MT, de de 20

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº GS/SME

Local de Trabalho:				
Cargo:				
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL - TDI				
Ocupação:				
CPF:				
Nome:				
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)			Sexo:	
			Masculino	Feminino
Nome da Mãe:				
Nome do Pai:				
Escolaridade:				



RG:	Data de Expedição: (dia/mês/ano)			Órgão Expedidor do RG:			UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	UF:	Município:			
CEP:	Logradouro:						Nº:
Bairro:	Complemento:			Cidade:		UF:	
Telefone Celular:	Telefone Fixo p/Recado:			E-mail:			
Cota Racial?				Portador de Necessidades Especiais?			
Sim		Não		Sim		Não	
Negro		Índio					

Titulação:							
Magistério	70 (setenta) pontos			Pontuação:			
Pedagogia	100 (cem) pontos			Pontuação:			
Especialização com ênfase em Educação Infantil	110 (cento e dez) pontos			Pontuação:			

Obs.: Considerar somente o ponto da maior titulação

Formação Continuada:							
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.				Até 20 (vinte) pontos		Pontuação:	

Obs.: Atentar para o item 9.5 deste Edital.

Total de Pontuação:

ASSINATURAS E CARIMBO:							
Diretor:							
Secretário:							
Membro da Comissão:							

Cuiabá/MT, _____ de _____ de _____ 20

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº _____ GS/SME

Local de Trabalho: _____



Cargo:											
CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA											
Ocupação:											
CPF:											
Nome:											
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)						Sexo:					
						Masculino			Feminino		
Nome da Mãe:											
Nome do Pai:											
Escolaridade:											
RG:			Data de Expedição: (dia/mês/ano)			Órgão Expedidor do RG:			UF:		
Título de Eleitor nº:				Zona:		Seção:		UF:		Município:	
CEP:		Logradouro:						Nº:			
Bairro:			Complemento:				Cidade:		UF:		
Telefone Celular:			Telefone Fixo p/Recado:			E-mail:					
Cota Racial?				Portador de Necessidades Especiais?							
Sim		Não		Sim		Não					
Negro		Índio									

Titulação:											
Ensino Médio			50 (cinquenta) pontos			Pontuação:					

Formação Continuada:											
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.						Até 20 (vinte) pontos		Pontuação:			

Obs.: Atentar para o item 9.5 deste Edital.											
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Total de Pontuação:											
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:											
Diretor:											
Secretário:											
Membro da Comissão:											

Cuiabá/MT,			de			de			20		
------------	--	--	----	--	--	----	--	--	----	--	--



Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº			GS/SME
-----------------------------	--	--	--------

Local de Trabalho:	
--------------------	--

Cargo:	
INSTRUTOR DE LIBRAS	INTÉRPRETE DE LIBRAS

Ocupação:	
-----------	--

CPF:	
------	--

Nome:	
-------	--

Data de Nascimento: (dia/mês/ano)		Sexo:		Masculino	Feminino
-----------------------------------	--	-------	--	-----------	----------

Nome da Mãe:	
--------------	--

Nome do Pai:	
--------------	--

Escolaridade:	
---------------	--

RG:		Data de Expedição: (dia/mês/ano)		Órgão Expedidor do RG:		UF:	
-----	--	----------------------------------	--	------------------------	--	-----	--

Título de Eleitor nº:		Zona:		Seção:		UF:		Município:	
-----------------------	--	-------	--	--------	--	-----	--	------------	--

CEP:		Logradouro:		Nº:	
------	--	-------------	--	-----	--

Bairro:		Complemento:		Cidade:		UF:	
---------	--	--------------	--	---------	--	-----	--

Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:		E-mail:	
-------------------	--	-------------------------	--	---------	--

Cota Racial?		Portador de Necessidades Especiais?	
Sim	Não	Sim	Não
Negro	Índio		

Titulação:	
------------	--

Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontuação:	
--------------	-----------------------	------------	--

Médio Profissionalizante	70 (setenta) pontos	Pontuação:	
--------------------------	---------------------	------------	--

Licenciatura Plena	100 (cem) pontos	Pontuação:	
--------------------	------------------	------------	--

Especialização	110 (cento e dez) pontos	Pontuação:	
----------------	--------------------------	------------	--

Obs.:	Considerar somente o ponto da maior titulação
-------	---



Formação Continuada:			
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontuação:	

Obs.:	Atentar para o item 9.5 deste Edital.
-------	---------------------------------------

Total de Pontuação:		
---------------------	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:		
Diretor:		
Secretário:		
Membro da Comissão:		

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº			GS/SME
-----------------------------	--	--	--------

Local de Trabalho:			
Cargos:			
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA/TMIE			
Ocupação:			
CPF:			
Nome:			
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)		Sexo:	
		Masculino	Feminino
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Escolaridade:			
RG:	Data de Expedição: (dia/mês/ano)	Órgão Expedidor do RG:	UF:
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	UF: Município:
CEP:	Logradouro:	Nº:	
Bairro:	Complemento:	Cidade:	UF:



Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:		E-mail:	
Cota Racial?		Portador de Necessidades Especiais?			
Sim	Não	Sim	Não		
Negro	Índio				

Opção de atribuição:		
VIGILANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONDUTOR DE VEÍCULOS

Titulação:		
Ensino Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontuação:
Médio Profissionalizante	70 (setenta) pontos	Pontuação:

Obs.:	Considerar somente o ponto da maior titulação
-------	---

Formação Continuada:		
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontuação:

Obs.:	Atentar para o item 9.5 deste Edital.
-------	---------------------------------------

Total de Pontuação:		
---------------------	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:		
Diretor:		
Secretário:		
Membro da Comissão:		

Cuiabá/MT,	de	de	20
------------	----	----	----

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº		GS/SME
-----------------------------	--	--------

Local de Trabalho:
Cargo:
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR/TNE
Ocupação:



CPF:													
Nome:													
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)										Sexo:			
										Masculino		Feminino	
Nome da Mãe:													
Nome do Pai:													
Escolaridade:													
RG:		Data de Expedição: (dia/mês/ano)				Órgão Expedidor do RG:				UF:			
Título de Eleitor nº:				Zona:		Seção:		UF:		Município:			
CEP:		Logradouro:								Nº:			
Bairro:		Complemento:						Cidade:		UF:			
Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:				E-mail:							
Cota Racial?				Portador de Necessidades Especiais?									
Sim		Não		Sim		Não							
Negro		Índio											

Titulação:													
Ensino Médio		50 (cinquenta) pontos				Pontuação:							
Médio Profissionalizante		70 (setenta) pontos				Pontuação:							

Obs.:	Considerar somente o ponto da maior titulação
-------	---

Formação Continuada:													
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.						Até 20 (vinte) pontos		Pontuação:					

Obs.:	Atentar para o item 9.5 deste Edital.
-------	---------------------------------------

Total de Pontuação:		
---------------------	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:													
Diretor:													
Secretário:													
Membro da Comissão:													

Cuiabá/MT,		de		de	20
------------	--	----	--	----	----



Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº			GS/SME
-----------------------------	--	--	--------

Local de Trabalho:	
--------------------	--

Cargo:	
--------	--

TÉCNICO EM MULTIMEIO DIDÁTICO/TMD

Ocupação:	
-----------	--

CPF:	
------	--

Nome:	
-------	--

Data de Nascimento: (dia/mês/ano)		Sexo:			
-----------------------------------	--	-------	--	--	--

		Masculino		Feminino
--	--	-----------	--	----------

Nome da Mãe:	
--------------	--

Nome do Pai:	
--------------	--

Escolaridade:	
---------------	--

RG:		Data de Expedição: (dia/mês/ano)		Órgão Expedidor do RG:		UF:	
-----	--	----------------------------------	--	------------------------	--	-----	--

Título de Eleitor nº:		Zona:		Seção:		UF:		Município:	
-----------------------	--	-------	--	--------	--	-----	--	------------	--

CEP:		Logradouro:		Nº:	
------	--	-------------	--	-----	--

Bairro:		Complemento:		Cidade:		UF:	
---------	--	--------------	--	---------	--	-----	--

Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:		E-mail:	
-------------------	--	-------------------------	--	---------	--

Cota Racial?		Portador de Necessidades Especiais?	
---------------------	--	-------------------------------------	--

Sim		Não		Sim		Não	
-----	--	-----	--	-----	--	-----	--

Negro		Índio	
-------	--	-------	--

Titulação:	
------------	--

Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontuação:	
-------------	-----------------------	------------	--

Médio Profissionalizante	70(setenta) pontos	Pontuação:	
--------------------------	--------------------	------------	--

Nível Superior na área específica	100 (cem) pontos	Pontuação:	
-----------------------------------	------------------	------------	--

Especialização na área específica	110 (cento e cinco) pontos	Pontuação:	
-----------------------------------	----------------------------	------------	--

Obs.:	Considerar somente o ponto da maior titulação
-------	---



Formação Continuada:			
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.	Até 20 (vinte) pontos	Pontuação:	

Obs.:	Atentar para o item 9.5 deste Edital.
-------	---------------------------------------

Total de Pontuação:		
---------------------	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:		
Diretor:		
Secretário:		
Membro da Comissão:		

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital n°		GS/SME
-----------------------------	--	--------

Local de Trabalho:			
Cargo:			
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR/TAE			
Ocupação:			
CPF:			
Nome:			
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)		Sexo:	
		Masculino Feminino	
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
Escolaridade:			
RG:	Data de Expedição: (dia/mês/ano)	Órgão Expedidor do RG:	UF:
Título de Eleitor n°:	Zona:	Seção:	UF: Município:
CEP:	Logradouro:	N°:	
Bairro:	Complemento:	Cidade:	UF:



Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:		E-mail:	
Cota Racial?		Portador de Necessidades Especiais?			
Sim	Não	Sim	Não		
Negro	Índio				

Titulação:					
Nível Médio	50 (cinquenta) pontos	Pontuação:			
Médio Profissionalizante	70(setenta) pontos	Pontuação:			
Nível Superior na área específica	100 (cem) pontos	Pontuação:			
Especialização na área específica	110 (cento e cinco) pontos	Pontuação:			

Obs.: Considerar somente o ponto da maior titulação

Formação Continuada:					
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.		Até 20 (vinte) pontos	Pontuação:		

Obs.: Atentar para o item 9.5 deste Edital.

Total de Pontuação:

ASSINATURAS E CARIMBO:					
Diretor:					
Secretário:					
Membro da Comissão:					

Cuiabá/MT, de de 20

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA CONTAGEM DE PONTOS - CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

Processo Seletivo Edital nº GS/SME

Local de Trabalho:

Cargo:
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/TNS

Ocupação:



CPF:											
Nome:											
Data de Nascimento: (dia/mês/ano)								Sexo:			
								Masculino		Feminino	
Nome da Mãe:											
Nome do Pai:											
Escolaridade:											
RG:		Data de Expedição: (dia/mês/ano)				Órgão Expedidor do RG:				UF:	
Título de Eleitor nº:			Zona:		Seção:		UF:		Município:		
CEP:		Logradouro:						Nº:			
Bairro:		Complemento:				Cidade:			UF:		
Telefone Celular:		Telefone Fixo p/Recado:			E-mail:						
Cota Racial?				Portador de Necessidades Especiais?							
Sim		Não		Sim		Não					
Negro		Índio									

Opção de atribuição:											
Bacharel em Direito			Psicólogo			Engenheiro Civil					
Engenheiro Elétrico			Administrador			Arquiteto					
Analista de Suporte e Infraestrutura de Tecnologia em Informática											

Titulação:											
Graduação		100 (cem) pontos				Pontuação:					
Especialização		110 (cento e dez) pontos				Pontuação:					
Mestrado		120 (cento e vinte) pontos				Pontuação:					
Doutorado		130 (cento e trinta) pontos				Pontuação:					

Obs.:	Considerar somente o ponto da maior titulação
-------	---

Formação Continuada:											
Cursos de formação continuada na área da Educação, referentes aos últimos 3 anos, registrados pela Instituição formadora, contendo carga horária e conteúdo ministrado 5,0 (cinco) pontos para cada 40 horas.						Até 20 (vinte) pontos		Pontuação:			

Obs.:	Atentar para o item 9.5 deste Edital.
-------	---------------------------------------



Experiência profissional:			
Comprovação de experiência profissional na área de atuação, a partir de 06 (seis) meses, mediante declaração de empresa, órgão ou registro em CTPS.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses	Pontuação até 30(trinta) pontos:	

Total de Pontuação:		
---------------------	--	--

ASSINATURAS E CARIMBO:			
Diretor:			
Secretário:			
Membro da Comissão:			

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--

Declaro ciência e aceitação da pontuação registrada, juntamente com todas as informações pessoais acima mencionadas.

Assinatura do Candidato:	
--------------------------	--

ANEXO X

DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
--

DATA	ATIVIDADE	Horário	LOCAL
A partir do dia 05/01/2017	Divulgação Edital.	Integral	Mural das Unidades Educacionais: Escolas, Creches e CMEIs. No site da Prefeitura - http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretariadeeducacao , no e Diário Eletrônico do Tribunal de Contas
20/01 à 30/01/2017 ETAPA I	Inscrições para os cargos de TNS Interprete e Tradutor de Libras na Secretaria Municipal de Educação, Órgão Central.	08h às 11h30minhs e das 14h às 17h30minhs	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78010090
20/01 à 30/01/2017 ETAPA I	Inscrição dos Candidatos aos cargos nas Unidades Educacionais.	07h30min às 11h e das 13h30min às 17h	Escolas, Creches e Centro Municipal de Educação Infantil Endereço ANEXO XII
20/01 à 30/01/2017	Atendimento pela Equipe Multiprofissional ao candidato com deficiência interessado a se inscrever no processo.	08h às 11 h e 14h as 17 h	Secretaria Municipal de Educação Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 CUIABÁ - MATO GROSSO - CEP: 78.010-090

ANEXO XI

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE CRECHES E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Creches	Endereço	Regional
1.	Creche Mun. Ale Guilherme Arfux da Costa Ribeiro	R. Rodrigues de Campos, 277, Qda 14 Próx. ao mini-estádio, Bairro: Jardim União - Fone: 3313-3094Ramal: 9813	Norte
2.	Creche Mun. Altos Da Glória	Rua:15, Qda.60, S/Nº, Bairro: Altos da Glória - Fone: 3649-1143 Ramal: 9969	Norte
3.	Creche Mun. Amália Curvo de Campos	Av. Principal, s/n (em frente a E.E. Paciano), Bairro: Res. Coxipó - Fone: 3313-3151Ramal: 9988	Sul
4.	Creche Mun. Benedita Dias Evangelista	Rua: da Paz, S/Nº, Bairro: Pedregal - Fone: 3313-3012Ramal: 9935	Leste
5.	Creche Mun. CAIC Eldorado	Av Principal n.º 01, Bairro: Eldorado Fone: 3313-3013Ramal: 9953	Leste
6.	Creche Mun. Inocêncio Leocádio da Rosa	Rua F, s/n, Bairro: Resid. Paiaguás Fone: 3313-3095Ramal: 9974	Norte
7.	Creche Mun. Colomba Cacélia Lombardi Dorileo	Rua 1900, Quadra 30, s/n, Bairro: Jardim Imperial - Fone: 3313-3191Ramal: 9938	Leste
8.	Creche Mun. Dona Micaela	Rua Américo Salgado s/n, Bairro: Lixeira - Fone: 3313-3041Ramal: 9919	Leste
9.	Creche Mun. Edna Perri Ricci	Rua Princesa Daiane, s/n, Bairro: Altos da Serra Fone: 3649-7398Ramal: 9960	Leste
10.	Creche Mun. Elzira Cavalcante Silva	R das Flores, S/Nº, Bairro: Sucuri Fone: 3617-1493Ramal:	Rural
11.	Creche Mun. Embrião José Nicolau Pinto	R Barra do Garça, s/n, Bairro: Cidade Alta - Fone: 3313-3075Ramal: 9979	Oeste
12.	Creche Mun. Embrião Silva Freire	Rod. Palmiro Paes de Barros, s/n, Bairro: Vista Alegre Fone: 3313-3148Ramal: 9922	Sul
Item	Creches	Endereço	Regional
13.	Creche Mun. Espaço Livre	Rua:Carlos Gomes, N°100, Bairro: Araés - Fone: 3313-3039 Ramal: 9904	Oeste



14.	Creche Mun. Francisco Santana	Rua Orivaldo M. de Souza, Bairro: Ribeirão do Lipa Fone: 3313-3272 Ramal: 9821	Oeste
15.	Creche Mun. Helenita Paes de Assunção	Rua 28, s/n, Setor II, Bairro: Tijucal Fone: 3313-3163 Ramal: 9992	Sul
16.	Creche Mun. Ilza Terezinha Piccoli Pagot	R 03, Qda 03, s/n, Bairro: Jd. Aroeira Fone: 3649-8373 Ramal: 9981	Norte
17.	Creche Mun. Jamil Boutros Nadaf	Rua Paulista 125, Bairro: Santa Laura - Fone: 3313-3128 Ramal: 9801	Sul
18.	Creche Mun. Jardim Umuarama II	Rua 03, Qda 27, s/n, Bairro: Jd. Umuarama - Fone: 3649-5460 Ramal: 9965	Norte
19.	Creche João Batista Scalabrini	Rua São José da Serra, Bairro Tancredo Neves – Fone 3646-8342	Norte
20.	Creche Mun. José Luiz Borges Garcia	Rua: Parimã, N°186, Bairro: Planalto Fone: 3313-3015 Ramal: 9928	Leste
21.	Creche Mun. Josefa Catarina de Almeida	Rua Maria Muller n.º 63, Bairro: Campo Velho - Fone: 3313-3062 Ramal: 9907	Leste
22.	Creche Mun. Josefa Da Silva Parente	Av Juliano Costa Marques s/n, Bairro: Bela Vista - Fone: 3653-5810 Ramal: 9926	Leste
23.	Creche Mun. Lais A. Soares Martins	Rua da Lagoa, Bairro: Novo Milênio Fone: 3675-3101 Ramal: 9939	Sul
24.	Creche Mun. Lelita Lino Da Silva	Rua: 19, Qda.21, Bairro: Cohab São Gonçalo - Fone: 3313-3149 Ramal: 9943	Sul
25.	Creche Mun. Lucila Ferreira Fortes	R Des. Ant Quirino de Araújo, N°457, Bairro: Areão - Fone: 3313-3181 Ramal: 9917	Leste
26.	Creche Mun. Macaria Militona de Santana	Rua Peru s/n, Bairro: Ribeirão da Ponte - Fone: 3313-3251 Ramal: 9976	Oeste
Item	Creches	Endereço	Regional
27.	Creche Mun. Manoelino De Jesus	Av. Brasil, S/Nº, Bairro: Pascoal Ramos - Fone: 3313-3100 Ramal: 9805	Sul
28.	Creche Mun. Maria Benedita Martins De Oliveira	Rua: Profª Almira de Mendonça, S/Nº, Bairro: Cidade Alta Fone: 3313-3076 Ramal: 9967	Oeste
29.	Creche Mun. Maria Ligia Borges Garcia	Rua: 29, Qda.54, S/Nº, Bairro: Jd. Vitória - Fone: 3313-3209 Ramal: 9814	Norte
30.	Creche Mun. Maria Nery Batista Ribeiro	Rua 1, s/n, (ao lado Ginásio Poliesportivo), Bairro: Osmar Cabral Fone: 3313-3129 Ramal: 9807	Sul
31.	Creche Mun. Mariana Fernandes Macedo	Av. Carmindo de Campos, S/Nº / cmmfmacedo@gmail.com, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3616-6800 Ramal: 9910	Leste
32.	Creche Mun. Mariuza do Carmo Ojeda de Barros	Av. Espigão 1588 Setor III, Bairro: Tijucal - Fone: 3313-3161 Ramal: 9991	Sul
33.	Creche Mun. Naídes Rodrigues Ribeiro da Cruz	Rua 52, Qda 36 s/n, Setor III (frente ao Colégio Leonidas), Bairro: CPA III Fone: 3646-0010 Ramal: 9987	Norte
34.	Creche Mun. Pe. Armando Cavallo	Av. Principal s/n, Bairro: 1º Março Fone: 3649-8066 Ramal: 9983	Norte
35.	Creche Mun. Profª Maria Figueiredo Nunes	Rua H, n.º 225, Bairro: Novo Colorado - Fone: 3313-3282 Ramal: 9940	Oeste
36.	Creche Mun. Profª Acem Tocantins	Rua S, Qda 61, Bairro: Parque Atalaia - Fone: 3313-3173 Ramal: 9944	Sul
37.	Creche Mun. Profª João Crisóstomo de Figueiredo	Rua Bacairi Qda 25 Lote 20, Bairro: Dr. Fábio I - Fone: 3649-6228 Ramal: 9961	Leste
38.	Creche Mun. Profª Rafael Rueda CAIC	Rua: Caramuru, S/Nº, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3313-3360 Ramal: 9808	Sul
39.	Creche Mun. Renisea Guilhermette Barua	Rua C Qda 5, Bairro: Despraído Fone: 3313-3087 Ramal: 9973	Oeste
40.	Creche Mun. Risoleta Neves	Av. Dante Martins de Oliveira, S/Nº, Bairro: Novo Horizonte Fone: 3646-6182 Ramal: 9957	Leste
Item	Creches	Endereço	Regional
41.	Creche Mun. Santa Clara	Rua: Nova, N°375, Bairro: Jd. Leblon Fone: 3313-3014 Ramal: 9936	Leste
42.	Creche Mun. Santa Inês - CPA	Rua 24 Qda 40 s/n Setor V, Bairro: CPA III - Fone: 3646-9188 Ramal: 9985	Norte
43.	Creche Mun. Santa Inês - Poção	Av. General Mello, N°1045, Bairro: Poção - Fone: 3313-3049 Ramal: 9911	Leste
44.	Creche Mun. São Benedito	Av. Tancredo Neves, esq. Travessa S. Sebastião, Bairro: São Sebastião Fone: 3313-3109 Ramal: 9995	Sul
45.	Creche Mun. São José Operário	Rua: Major Gama, S/Nº, Bairro: Dom Aquino - Fone: 3313-3061 Ramal: 9916	Leste
46.	Creche Mun. Sebastião Tolomeu	R Clara Nunes, 200, Bairro: Santa Isabel - Fone: 3313-3077 Ramal: 9951	Oeste
47.	Creche Mun. Wilmon Ferreira De Souza	Rua: 13, Qda.23, N° 220, Bairro: Três Barras - Fone: 3649-8481 Ramal: 9837	Norte
48.	Creche Mun. Marechal Rondon	Rua A n.º 07, Residencial Marechal Rondon, Bairro: Distrito Industrial Fone: 3313-3105 Ramal: 9830	Sul
49.	Creche Mun. São Mateus	Rua São Jorge, s/n.º, Bairro: São Mateus	Leste
50.	Creche Mun. São Francisco de Assis	Av. General Melo, n.º 3.370, Bairro: Praieiro - Fone: 3617-1838	Leste
51.	Creche Mun. Tertuliana Maria de Arruda Souza	Rua Piauí, n.º 1.041, Bairro: Alvorada Fone: 3617-1202	Oeste
52.	CMEI Leonel Brizolla	Rua 01, s/n.º, Bairro: Liberdade Fone: 3661-0533	Sul
53.	CMEI Portal da Fé	Chácara 02 – 2.ª Etapa, Bairro: Pedra 90 - Fone: 3675-3775	Sul



54.	CMEI Profª Adyr de Figueiredo	Rua , s/n.º Bairro:Pedra 90 Fone: 3667-2777	Sul
55.	CMEI Auro Ida	Bairro:Passaredo Fone: 3667-2055	Sul
56.	CMEI José Meireles	Rua , s/n.º Bairro:Areão Fone: 3628-1050	Leste
57.	CMEI Antonio Marcos Ruzzene	Rua , s/n.º Bairro: Paiaaguás Fone:	Norte
Item	Creches	Endereço	Regional
58.	CMEI Jean Carlos Pinho Santos	Rua 14,Quadra 74, nº 30, Bairro Pedra 90	Sul
59.	CMEI Profª Jaíra Cuiabano Corrêa da Costa	Rua 57, lote 7 , Bairro Pedra 90 Fone:	Sul
60.	CMEI Névio Lotufo	Bairro Morada do Ouro - Assentamento Centro América	Norte
61.	CMEI Maria Conceição Oliveira Souza	Av: Expedicionário, s/nº - Bairro CPA IV - CEP: 78058-226 Fone: 3649-4904	Norte
62.	CMEI Jorn. Paulo Maria Ferreira Leite	Avenida B, s/nº - Bairro Jd. Vitoria - CEP: 78055-732 Fone: 3641-0344	Norte
63.	CMEI Gov. José Garcia Neto	Rua 18 s/nº - Residencial Salvador Costa Marques / Av: das Torres - CEP: 78091-352 Fone: 3661-3175	Sul
64.	CMEI Prof. Dante Martins de Oliveira	Rua 29 s/nº - Três Barras - ao lado da EMEB Firmo José Fone: 3649-4815	Norte
65.	CMEI Aliane Fátima Rodrigues Monteiro	Rua G s/nº - Bairro Residencial Alice Novac - CEP: 78098-184 Fone: 3667-2100	Sul
66.	CMEI Engº Oscar Amélio Alves dos Santos	Rua das Palmeiras s/nº - Bairro Residencial Real Parque Fone: 3666-1070	Sul
67.	CMEI Paulo Ronan Ferraz Santos	Rua 1 s/nº - Bairro Residencial Ilza Terezinha Picolli - 1 de Março - CEP: 78056-716 Fone: 3649-9691	Sul
68.	CMEI Manoel de Barros	Rua 1.600 s/nº - Bairro Jd. Imperial CEP: 78075-790 Fone: 3637-3094	Sul
69.	CMEI Jornalista Marcos Coutinho	Bairro Nova Esperança II	Sul
70.	CMEI Antonio Batista da Cruz	Residencial Avelino Lima Barros - Bairro São Sebastião	Sul

ANEXO XII

RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Escolas	Endereço	Regional
1.	EMEB 12 de Outubro	Rua: G, 132 Itamaraty CEP 78070-000	Leste
2.	EMEB 8 de Abril	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2859 – Carumbé - CEP 78058-300	Leste
3.	EMEB Agostinho Simplício de Figueiredo	Av. Amarílio de Almeida 828 – Poção – CEP 78010-060	Leste
4.	EMEB Antonio Ferreira Valentim	R M, S/N Barbado – CEP 78050-240	Leste
5.	EMEB Augusto Mário Vieira	Av. Gonçalo Antunes de Barros, 1.556Jd. Campo Verde de Esperança CEP 78050-300	Leste
6.	EMEB Dom Bosco do Praeirinho	Rua Pacaembu, s/nº - Praeirinho - CEP : 78070-550	Leste
7.	EMEB Dr. Orlando Negro -	Rua: Mamoré, 229 - Pedregal CEP 78060 340	Leste
8.	EMEB Filogonio Correa	Rua Presidente Médici, 557 - Campo Velho - CEP 78065-420	Leste
9.	EMEB Hélio de Souza Vieira	Rua: Paranapuã, 30 – B. Praeiro	Leste
10.	EMEB Henrique da Silva Prado	Rua: Castro Alves S/N – B.Areão	Leste
11.	EMEB Irmã Maria Betty de Souza Pires	Rua Andradina, 99 Novo MTCEP : 78058-000	Leste
12.	EMEB Jescelino José Reiners	Av. Goiás, 441 Novo Horizonte CEP 78058-720	Leste
13.	EMEB José Luiz Borges Garcia	R. Profª Lorivande Nunes Chaves 699 - Bela Vista CEP 78060-510	Leste
14.	EMEB Maria da Glória de Souza	Av. B da Saúde, 146 -Lixeira CEP 78008-360	Leste
15.	EMEB Profª Elza Luiza Esteves	Av. Senegal, S/N, Canjica CEP 78050-000	Leste
16.	EMEB Profª Francisca Figueiredo de Arruda Martins - CAIC Eldorado	Rua 01, S/Nº Jd. Eldorado CEP 78048 670	Leste
17.	EMEB Profª Guilhermina de Figueiredo	Av. dos Trabalhadores s/n, Carumbé CEP 78050-700	Leste

Item	Escolas	Endereço	Regional
18.	EMEB Profª Maria Ambrósio Pommot	Rua 1900, Q. 30 Jd. Imperial CEP 78075-820	Leste
19.	EMEB Profª Tereza Lobo	Av. Carmindo de Campos, 3622 - Dom Aquino CEP 78015-150	Leste



20.	EMEB Quintino Pereira de Freitas	Rua: Padre Emílio Reiners 247, Canjica	Leste
21.	EMEB Santa Cecília	Rua Capitão Iporã, 162 Pico do Amor CEP 78065-200	Leste
22.	EMEB Silvino Leite de Arruda	Rua: Neblina, 176 - Planalto CEP 78058-380	Leste
23.	EMEB Celina Fialho Bezerra	Av: Princesa Daiana Altos da Serra /	Leste
24.	EMEB Dr. Fábio Firmino Leite	Rua Bahia, Qd. 58, Bairro Dr. Fábio CEP: 78.055-424	Leste
25.	EMEB Carlos Alberto Reys Maldonado	Rua 1600 S/N Bairro Jardim Imperial CEP 78.075-790	Leste
26.	EMEB Antonia Tita Maciel de Campos	Rua 9, Qd. 48, nº 48, Jd. Florianópolis CEP 78005-000	Norte
27.	EMEB Aristotelino Alves Praeiro	Rua Projetada, s/nº, 1º de Março CEP: 78035-000	Norte
28.	EMEB Cel. Octayde Jorge da Silva	Rua Juara, Qd. 15, Nº 01 Tancredo Neves, CEP: 78050-000	Norte
29.	EMEB Dejáni Ribeiro Campos	Rua 07, Q. 13, S/N - Jd. Vitória CEP 78055-000	Norte
30.	EMEB Dep. Ulisses Silveira Guimarães	R 7 de Setembro, S/N Ouro Fino CEP 78050-040	Norte
31.	EMEB Madre Marta Cerutti	Rua Ver. Juliano Costa Marques, s/nº, Bela Vista, CEP 78050 520	Norte
32.	EMEB Orzina de Amorim Soares	Av. José Estevan Torquato s/nJd. Vitória	Norte
33.	EMEB Pedrosa de Moraes e Silva	R C, Q. 05, s/nº, Novo Paraíso, CEP: 78000-000	Norte
34.	EMEB Profª Gracildes Melo Dantas	Rua: 15, Q.60, s/nº, Bairro Altos da Glória	Norte
35.	EMEB Profª Firmo José Rodrigues	Av. Principal, s/nº, Três Barras, CEP: 78055-000	Norte
36.	EMEB Profª Lenine de Campos Povoas	Rua Salgado Filho, 321, Jd. União	Norte
37.	EMEB Profª Rafael Rueda	Av. Principal, s/nº, Bairro Jd. Umarama, CEP: 78058-710	Norte

Item	Escolas	Endereço	Regional
38.	EMEB Senhorinha Ana Alves de Oliveira	Rod. Emanuel Pinheiro, s/nº Km 06, Jd. Vitória	Norte
39.	EMEB Ten. Octacílio Sebastião da Cruz	Rua 46, Q. 14, nº 31, Morada da Serra, CPA 3, Setor 4 CEP: 78070-000	Norte
40.	EMEB Antonio Marcos Ruzzene Balbino (antiga Maria Lucila - Anexa)	Av. Paiaguás 371, Res Paiaguás	Norte
41.	EMEB Adelina Pereira Ventura	Pe. Rolim, s/nº, Jd. Independência, CEP: 78005-820	Oeste
42.	EMEB Gláucia Maria Borges Garcia	Av. Pres. Afonso Pena, 2220, Despraiado, CEP: 78048-000	Oeste
43.	EMEB Juarez Sodré Farias	R: João Carlos Pereira Leite, Araés, CEP: 78005-200	Oeste
44.	EMEB Mal. Cândido Mariano da Silva Rondon	Rua :Piratinga, 101, Alvorada, CEP: 78048-630	Oeste
45.	EMEB Maria Eunice Duarte Barros	Rua: Drº Celso Mendes Quintela, 356, Sta Isabel, CEP: 78035-030	Oeste
46.	EMEB Maria Lucila da Silva Barros	Rua Principal, 90, Bairro Jardim Ubirajara, CEP: 78048-100	Oeste
47.	EMEB Maria Tomich Monteiro da Silva	R Márcio Palma, Ribeirão Lipa CEP: 78040-640	Oeste
48.	EMEB Nossa Senhora Aparecida	R. H, nº 222, Bairro Novo Colorado	Oeste
49.	EMEB Padre Agostinho Colli	Rua Manoel Cavalcante Proença, 90, Pólvora, CEP: 78020-530	Oeste
50.	EMEB Pres. Tancredo de Almeida Neves	Rua C, s/nº, Jd. Araçá, CEP: 78030-200	Oeste
51.	EMEB Profª Alzira Valladares	Av. Brasil, 883, Jd. Cuiabá, CEP: 78020-600	Oeste
52.	EMEB Profª Esmeralda de Campos Fontes	Rua: Bolívia, 365, Santa Rosa, CEP: 78040-450	Oeste
53.	EMEB Profª Rita Caldas Castrillon	Rua Progresso, s/nº, São Benedito, CEP: 78028-020	Oeste
54.	EMEB Profª Ezequiel Pompeu Ribeiro de Siqueira	Rua: Manoel Leopoldino, 403, Araés, CEP: 78005-180	Oeste
55.	EMEB Profª Francisval de Brito	Rua: João Paulo dos Santos, s/nº, Coophamil, CEP: 78028-160	Oeste

Item	Escolas	Endereço	Regional
56.	EMEB Profª Raulpho Paes de Barros	Av. Central, 452, Sta Isabel, CEP: 78035-000	Oeste
57.	EMEB São João Bosco	Rua Profª Sílvia Curvo, s/nº, Cidade Alta, CEP: 78030-440	Oeste
58.	EMEB Ana Luíza Prado Bastos	Av. Principal, 11, Osmar Cabral	Sul
59.	EMEB Constança Figueiredo Palma Bem Bem	Rua 01, s/nº, Jardim Fortaleza	Sul
60.	EMEB Eugênia Pereira de Mello	Rua 13 de Maio, Bairro Vista Alegre	Sul
61.	EMEB Floriano Bocheneki (Treze de Setembro)	Rua Sd, Q. 62, 438, Parque Ataláia, CEP: 78095-190	Sul
62.	EMEB Francisco Pedrosa da Silva	BR 364, KM 10, R W, 306, S. Francisco, CEP 78088-800	Sul
63.	EMEB Jesus Criança	Travessa J, S/Nº - Parque Nova Esperança CEP: 78005-970	Sul
64.	EMEB José Torquato da Silva	Rua: 20, s/nº, Pque Resid. Coxipó	Sul
65.	EMEB Liberdade	Av. 10, Q 13, n.º 18, Osmar Cabral	Sul
66.	EMEB Maria Elazir Corrêa de Figueiredo	Av Carlos Addor de Souza, s/nº, S. João Del Rey	Sul
67.	EMEB Maximiano Arcaño da Cruz	Rua: Paulista, s/nº, Santa Laura, CEP: 78045-210	Sul
68.	EMEB Ministro Marcos Freire	Rua Carvalho Dourados, s/nº, Jd dos Ipês, CEP: 78088-590	Sul



69.	EMEB Moacyr Gratidiano Dorilé	Rua dos Pardais, s/nº, Parque Ohara, CEP:78080-370	Sul
70.	EMEB Osmar José do Carmo Cabral	Rua 9, Q. 21, s/nº, Bairro Osmar Cabral	Sul
71.	EMEB Proª Ana Teresa Arcos Krause	R. 13, Q. 19, s/nº, Jardim Industrial II	Sul
72.	EMEB Proª Joana Dark da Silva	Rua M, s/nº, Real Parque CEP: 78095-446	Sul
73.	EMEB Proª Maria Dimpina Lobo Duarte	Av. Fernando Correa da Costa, 4695, Coxipó, CEP: 78085-000	Sul
74.	EMEB Proª Onofre de Oliveira	Rua Marcos da Luz, s/nº, Pascoal Ramos, CEP: 78098-120	Sul
Item	Escolas	Endereço	Regional
75.	EMEB Proª Zeferino Leite de Oliveira	Rua 14, Qda 74, Casa 30, Pedra 90, CEP: 78099-070	Sul
76.	EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz	Rua A, s/nº, Ponto Final do Parque Cuiabá, CEP 78095-000	Sul
77.	EMEB São Sebastião	Rua: São Jerônimo, 502, São Sebastião, CEP: 78098-240	Sul
78.	EMEB Senador Darcy Ribeiro	Rua: 18, Q. 17, s/nº, Jd. Industrial I, CEP: 78.098-840	Sul
79.	EMEB Senador Gastão de Matos Muller	Av. Integração, s/nº, 3ª Etapa, Pedra 90	Sul
80.	EMEB Silva Freire	Rua 03, C. 20, Itapajé	Sul
81.	EMEB Tereza Benguela	Rua: A 01, s/nº, Jd. Comodoro, CEP: 78090-470	Sul
82.	EMEB Clóvis Hugueneq Neto	Av. I S/N Bairro Altos do Parque	Sul
83.	EMEB Vereador Paulo de Campos Borges	R A S/N Condomínio Marechal Rondon Bairro Jardim Industrial I	Sul
84.	EMREB Dr. Estevão Alves Correa	Rod. Emanuel Pinheiro/ km 25, Rio dos Peixes	Rural
85.	EMREB Herbert de Souza	Rua Rotatória s/nº, Cinturão Verde	Rural
86.	EMREB Nossa Senhora Penha de França	Vila Coxipó do Ouro	Rural
87.	EMREB Nova Esperança	Rua 14, Res. Nova Esperança, Rodovia Cuiabá/Sto Antonio	Rural
88.	EMREB Novo Renascer	Estrada Rio do Couro, Km 54, Comunidade Fazenda Velha	Rural
89.	EMREB Proª Benedita Xavier Rodrigues	R Luís Firmino da Fonseca, 94, Dist. da Guia, CEP: 78104 000	Rural
90.	EMREB Proª Hilda Caetano de Oliveira Leite	Estrada Velha da Guia, KM 09, Sucuri	Rural
91.	EMREB Proª Udeney Gonçalves de Amorim	Av. Principal, s/n.º, Aguaçu/Dist. da Guia, CEP: 78104-000	Rural
92.	Multisseriadas	Rua Diogo Domingos Ferreira, 292, Bandeirantes - escolascampocuiaba@gmail.com	Rural

ANEXO XIII

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS E SUBSÍDIOS LEI COMPLEMENTAR Nº220 de 22/12 /2010

Especialidades	Atribuições Gerais
Professor	Composto das atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção de unidade escolar e de assessoramento educacional
Técnico de Nível Superior	Composto de atribuições inerentes às atividades de assessorias: jurídica, contábil, psicológica, engenharia, nutrição, comunicação social, economia e outras, conforme necessidade do órgão central
Técnico em Desenvolvimento Infantil	Composto de atribuições inerentes ao cuidar e educar, bem como atenção integral às crianças da faixa etária de 0 a 4 anos e gestão
Técnico em Administração Escolar	Composto de atribuições inerentes às atividades de escrituração, arquivo, protocolo, estatística, confecção de atas, transferências escolares e boletins, bem como prestação de contas e acompanhamento financeiro-orçamentário, relativos ao funcionamento das secretarias escolares, e outras atividades correlatas.
Técnico em Nutrição Escolar	Composto de atribuições inerentes às atividades relativas ao recebimento; conservação e armazenamento de gêneros alimentícios; higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar
Técnico em Manutenção e Infra-Estrutura Auxiliar de Serviços Gerais Vigilante Motorista	Composto de atribuições inerentes às atividades de vigilância, limpeza, condutor de veículos, apoio na preparação e distribuição da alimentação escolar e manutenção da infra-estrutura
Técnico em Múltiplos Didáticos	Composto de atribuições inerentes às atividades de organização e dinamização de uso das bibliotecas, manuseio de equipamentos eletrônico-eletrônicos, bem como de outros recursos didáticos e conhecimentos na área específica de informática
Cuidador de Aluno com Deficiência (Nota técnica 19/2010 – MEC /SEESP/GAB)	Apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, prestam auxílio individualizado aos estudantes que realizam essas atividades com independência. Esse apoio ocorre conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência
Intérprete de Libras (Lei 12.319, de 01 de setembro de 2010)	Interpretar, em língua brasileira de sinais - língua portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino no nível fundamental de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares
Instrutor de Libras (Lei 12.319, de 01 de setembro de 2010)	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdo-cegos, surdo-cegos e ouvintes, por meio de Libras para a língua oral e vice-versa



ANEXO XIV

NÍVEL, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Cargos/Funções	Nível	Carga Semanal	Horária	Vagas				Remuneração
				Geral	PNE (10%)	Negro/ (20%)	Índio	
1. Professor	Superior	20hs		1.572	157	314	2.043	2.146,63
2. Téc. Nível Superior	Superior	30hs		61	6	12	79	2.909,90
3. Técnico em Desenvolvimento Infantil	Médio Profissionalizante e/ou Pedagogia	30hs		1.044	104	208	1.356	1.502,63
4. Técnico em Administração Escolar	Médio	30hs		18	2	4	24	977,93
5. Técnico em Nutrição Escolar	Médio	30hs		379	38	76	493	977,93
6. Técnico em Manutenção e Infra Estrutura • Serviços Gerais	Médio	30hs		766	77	154	997	977,93
7. Técnico em Manutenção e Infra Estrutura • Vigilante	Médio	30hs		414	41	82	537	977,93
8. Técnico em Manutenção e Infra Estrutura • Motorista	Médio	30hs		15	2	4	21	977,93
9. Técnico em Multimeios Didáticos	Médio	30hs		10	1	2	13	977,93
10. Cuidador de Aluno com Deficiência	Médio	30hs		876	88	176	1.040	977,93
Total de Vagas				5.153	516	1.032	6.601	

ANEXO XV

DECLARAÇÃO

Eu,	
portador(a) da Cédula de Identidade RG n°	e do CPF n°
	, devidamente qualificado(a) no Requerimento de
Inscrição.	
Declaro sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo PROCESSO DE SINDICÂNCIA .	
Declaro que não estou investido (a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL , conforme estabelecea Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, <i>in verbis</i> :	
	É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.
Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO <i>in verbis</i> :	
	Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.
Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo civil e penal em meu desfavor	
Por ser verdade, firmo a presente em via única.	

Cuiabá/MT, de de 20

Assinatura e Carimbo

ANEXO XVI

FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL

Para: Comissão Organizadora do Processo Seletivo
Edital n° ____/2016 – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá

Nome do Candidato:
Cargo:



EU,		portadora
do CPF n°		e do RG n°
residente e domiciliado(a) na		
no município de		DECLARO , ciente das
consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:		

	NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, tampouco com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
--	--

	TENHO cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.
--	--

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--

Assinatura do Candidato

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

ANEXO XIX

EU,		portadora
do CPF n°		e do RG n°
residente e domiciliado(a) na		
no município de		candidato(a) regularmente
selecionado(a) no processo seletivo simplificado para desempenhar a função de		
		nos termos do Edital n°
	publicado em	no qual obtive a
pontuação necessária para atuar na		
	cuja carga horária é de	no período
venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser contratado(a)		
para exercer o cargo em questão.		

Declaro ainda que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração da situação aqui registrada, restando inexequível a transferência de lotação para outra unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.
--

Cuiabá/MT,		de		de	20	
------------	--	----	--	----	----	--



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) Diretor (a)	Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade
-------------------------------	---